

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

MENSAGEM Nº 2 8 2 9
(09 DE OUTUBRO DE 2001)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES**

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que versa sobre: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES DE TRABALHO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DO SINE-SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-SÃO PAULO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DO PROGRAMA SEGURO-DESEMPREGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura Senhores Vereadores, tem por objetivo, a instalação de um Posto de Atendimento ao Trabalhador em nosso Município, visando a implantação e consolidação de um sistema de Emprego que assegure aos nossos trabalhadores acesso e oportunidades ao mercado de trabalho e integre as atividades de qualificação/requalificação, intermediação de mão-de-obra e geração de renda.

Assim expondo, requeiro com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria objeto da presente propositura apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431-2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

PROJETO DE LEI N.º 3481/2001
(09 DE OUTUBRO DE 2001)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES DE TRABALHO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DO SINE-SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-SÃO PAULO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DO PROGRAMA SEGURO-DESEMPREGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Estado de São Paulo, através da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, por intermédio da Coordenação Estadual do SINE – Sistema Nacional de Emprego – São Paulo, objetivando a execução de ações integradas do Programa Seguro - Desemprego, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego - SINE/São Paulo.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura do Município de Caieiras, em 09 de Outubro de 2001.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE:
S.S. em 10/10/01

PRESIDENTE

UNICA APROVADO
S.S. em 10/10/01
DISCUSSÃO

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1.791/01

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 09 de
Outubro de 2001.

SENHOR PRESIDENTE:

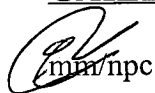
Servimo-nos do presente, para encaminhar a
Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da
seguinte Mensagem:

**Nº 2 8 2 9 – Dispõe sobre: AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O ESTADO DE SÃO
PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES
DE TRABALHO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO
ESTADUAL DO SINE-SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-SÃO
PAULO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS
DO PROGRAMA SEGURO-DESEMPREGO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sendo o que se nos oferecia, aproveitamos a
oportunidade para apresentar os protestos de nosso real apreço e distinta
consideração.

**Pres. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-**

Exmo. Sr.
Dr. CLEBER FURLAN
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.


mm/npc

*Pres. N.º
09/10/2001
JH*